



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Caravelas

segunda-feira, 6 de março de 2017

Ano III - Edição nº 00019 | Caderno 1

Câmara Municipal de Caravelas publica



Praça Teófilo Otoni | S/N | Centro | Caravelas-Ba

<http://www.cmcaravelas.ba.ipmbrasil.org.br/>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2DD62FE018F804CF452F0D05BE21BB30

Câmara Municipal de Caravelas

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 025.

Câmara Municipal de Caravelas

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025

Designa colaboradora para exercer a função de Fiscal Titular de todos os contratos desta Câmara Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Designa colaboradora para exercer a função de Fiscal Titular de todos os contratos desta Câmara Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Caravelas;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Senhora Ilda de Sousa Siquara, matrícula: 29-0, fone: (73) 3297-1893, (73) 98821-6446, como Fiscal de todos os contratos Administrativos desta Câmara Municipal no exercício financeiro de 2017.

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

1

Câmara Municipal de Caravelas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Presidente

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Art. 4º. O presente DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 02 janeiro de 2017.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS –
ESTADO DA BAHIA, EM 06 DE MARÇO DE 2017.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidente

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

2